



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4217
15 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4217 de 15/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Processo: 2173 /2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 5.384,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Processo: 2180/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.470,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
Processo: 2172/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Valor: R\$ 23.496,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Processo: 2189/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Valor: R\$ 888,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 2171/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 740,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA
Processo: 2176/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de testes rápidos - COVID e INFLUENZA
Valor: R\$ 3.584,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G. FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 2361/2024 - Secretaria de Obras
Objeto: Gêneros Alimentícios - Café
Valor: R\$ 4587,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 2360/2024 - Secretaria de Obras
Objeto: Gêneros Alimentícios - Açúcar
Valor: R\$ 1541,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 030/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de março de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os

procedimentos para fins de admissão no s prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38110-1	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA
150951-9	VANESSA SILVA

PORTARIA Nº 030/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 2099/2024, de 07/03/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o tempo de contribuição do servidor CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA, matrícula nº 109/010, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo J, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição de 01/03/1985 a 31/12/1988 e 01/01/1989 a 15/01/1990.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.775 dias, correspondendo a 4 anos, 10 meses e 15 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



EDITAL Nº 031/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de março de 2024.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
37990-5	GISELLE VALE MOREIRA DE SOUZA PEREIRA
155806-2	DANIELA DE SOUZA MICHAELI

PORTARIA Nº 031/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 2253/2024, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o tempo de contribuição da servidora **GEISY GUIMARÃES DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 1824/01, ocupante do cargo de Berçarista A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição de 17/02/2014 a 31/08/2016, 07/02/2017 a 30/09/2018; e 01/10/2018 a 30/11/2020.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 2.318 dias, correspondendo a 6 anos, 4 meses e 8 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 8457 de 15 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.899,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	RS 2.899,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 2.899,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1704	6138	RS 2.899,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 2.899,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8458 de 15 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	4383	R\$ 1.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.33	1600	4391	R\$ 1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
VITTO LUIZ DE SOUZA GOMES

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
SAULO DA SILVEIRA TORRES SENA

Art. 11º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 18 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001, de 15 de março de 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2022 QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PATY DO ALFERES, A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas que regulamentam o Transporte Público Escolar no município, com a finalidade de garantir o seu adequado ordenamento e assegurar aos alunos usuários do transporte escolar a devida segurança, em conformidade com as novas demandas;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 28, da Resolução nº 002, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - O transporte universitário terá início e término estipulado em Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá acompanhar o Calendário Escolar do período regular das instituições municipais de ensino.

I. O transporte universitário não será realizado em feriados, recesso escolar e férias.

II. Exames finais e qualquer outro motivo excepcional que não esteja compreendido no período de início e término previamente estipulado em Edital desobriga o município de Paty do Alferes em prover o transporte universitário gratuito.

III. Quando, na grade de horários, houver previsão de aulas ministradas aos sábados, os alunos deverão abrir um processo administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes que deverá ser minimamente instruído com cópia do calendário escolar e respectivos horários das aulas, bem como estimativa de alunos a serem transportados.

Parágrafo único. As situações excepcionais que inviabilizem a oferta do transporte previsto neste artigo serão comunicadas ao representante de turma indicado na forma do artigo 27 da presente Resolução.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contidas na Resolução nº 002/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

David de Mello Silva
Secretário Municipal de Educação